

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

**DECRETO Nº. 5427, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

**Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado como ponto facultativo, o horário de expediente do dia 09/04/2020 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

**Art. 2º** - Ficam mantidas inalteradas e com funcionamento efetivo e regular, todas as atividades previstas nos Decretos n. 5365/2020, 5372/2020, 5402/2020 e outros relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**RODRIGO LUIS VEIRA**  
Secretário de Administração  
Secretário Interino de Governo

**DECRETO Nº 5428, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

**Nomeia em comissão, Secretário Interino da Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **RODRIGO LUIS VIEIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Secretário Interino** da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Abril de 2020

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5429, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

**Exonera Secretário Adjunto, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **FÚLVIO FERREIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Abril de 2020.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal